

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES**

**Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

Página 1 de 2

Cargo: M04 - REDATOR DE ATAS LEGISLATIVAS

Disciplina: Conhecimentos Específicos

Questão	Justificativa	Conclusão (Deferido ou Indeferido)	Resposta Alterada para:
21 - X / 34 - Y	O foco central da alternativa considerada correta pela banca está na compreensão adequada das palavras “elóquio” e “perfunctório”, que têm como sinônimos “apresentação” e “superficial”, respectivamente. O emprego da preposição ‘da’ é informal, e não compromete o foco da questão, que é a sinonímia das palavras apresentadas. Além do mais, uma possível “descodificação da secretária” seria um fato totalmente irreal. Sendo assim, a banca mantém o gabarito.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
33 - X / 29 - Y	Item do programa: Redação oficial-padrão de ofícios conforme Manual de Redação da Presidência da República Tipos de documentos 6.1 Variações dos documentos oficiais Os documentos oficiais podem ser identificados de acordo com algumas possíveis variações: a) [NOME DO EXPEDIENTE] + CIRCULAR: Quando um órgão envia o mesmo expediente para mais de um órgão receptor. A sigla na epígrafe será apenas do órgão remetente. b) [NOME DO EXPEDIENTE] + CONJUNTO: Quando mais de um órgão envia, conjuntamente, o mesmo expediente para um único órgão receptor. As siglas dos órgãos remetentes constarão na epígrafe. c) [NOME DO EXPEDIENTE] + CONJUNTO CIRCULAR: Quando mais de um órgão envia, conjuntamente, o mesmo expediente para mais de um órgão receptor. As siglas dos órgãos remetentes constarão na epígrafe. Exemplos: OFÍCIO CIRCULAR Nº 652/2018/MEC OFÍCIO CONJUNTO Nº 368/2018/SECEX/SAJ OFÍCIO CONJUNTO CIRCULAR Nº 795/2018/CC/MJ/MRE Nos expedientes circulares, por haver mais de um receptor, o órgão remetente poderá inserir no rodapé as siglas ou nomes dos órgãos que receberão o expediente. Não há razão para anulação da questão considerando a base documentada.	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
34 - X / 35 - Y	Dos itens apresentados, estão incorretos: IV - pois o certo é texto: redigido com precisão e ordem lógica, composto de artigos que podem ser desdobrados em parágrafos, incisos, alíneas e itens. V- pois o certo é indicada, de forma expressa, com prazo razoável, caso seja necessário amplo	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES****Respostas aos recursos contra o gabarito preliminar oficial da Prova Objetiva**

Página 2 de 2

	<p>conhecimento; nos casos de menor repercussão, deve-se empregar a expressão “entra em vigor na data de sua publicação”.( base de elaboração da questão ).</p> <p>A banca esclarece que os órgãos públicos acompanham o mesmo modelo e que cada um, certamente, tem sua maneira de apresentar suas instruções e a apresentada nos recursos não é incompatível com o conteúdo da questão proposta. A banca resolve manter o gabarito posto que não há argumento robusto para a sua anulação</p>		
36 - X / 31 - Y	<p>A única alternativa que se pode afirmar que está errada a respeito do assunto Portaria é a letr C considerando que o certo seria “não possui fecho e, além disso, as portarias relativas às questões de pessoal não contêm ementa. A banca resolve manter o gabarito posto que não há argumento robusto para a sua anulação.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO
37 - X / 30 - Y	<p>A banca resolve anular a questão considerando que o enunciado deveria pedir a alternativa INCORRETA e não a correta, posto que as alternativas B,C,D,E estão corretas. Veja o trecho abaixo</p> <p>“Seção é o conjunto de artigos que versam sobre o mesmo tema. As seções são indicadas por algarismos romanos e grafadas em letras iniciais maiúsculas e as demais minúsculas em negrito. Eventualmente, as seções subdividem-se em subseções que serão indicadas da mesma forma é a alternativa descrita da forma correta de acordo com o Manual da Presidência.</p>	DEFERIDO	ANULADA
39 - X / 26 - Y	<p>Item do programa: Noções de elaboração de leis.. Gabarito: I e II.</p> <p>I - A omissão do “o”( símbolo que caracteriza a abreviatura do numeral ordinal) não prejudice a compreensão da questão pelo candidato, visto que o item I apresenta, por extenso, “artigo nono “. O item I refere-se à utilização da numeração ordinal (I- até o artigo nono (art. 9) deve-se adotar a numeração ordinal).A banca mantém o gabarito.</p>	INDEFERIDO	GABARITO MANTIDO